

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam transferidos, a pedido, os seguintes cargos:

I — 1 (um) cargo de Médico I, padrão 12-A da Escala de Vencimentos 7, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Promoção Social, provido por Marcos Ellovitch, RG 6.789.419, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde;

II — 1 (um) cargo de Médico I, padrão 12-A da Escala de Vencimentos 7, vago em decorrência da exoneração de José Carlos Ramos Castillo, RG 8.765.800, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Promoção Social.

Artigo 2.º — Ficam transferidas, a pedido, as seguintes funções-atividades:

I — 1 (uma) função-atividade de Escriturário, padrão 12-A da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação, preenchida por Virginia Feliciano do Carmo Santos, RG 11.217.699, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde;

II — 1 (uma) função-atividade de Escriturário, padrão 11-A da Escala de Vencimentos 1, em claro decorrente da dispensa de Wagner Luiz Primo, RG 9.851.420, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação;

III — 1 (uma) função-atividade de Servente, padrão 9-A, extraordinária, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação preenchida por Maria Luiza dos Santos Pedroso, RG 3.862.931, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde;

IV — 1 (uma) função-atividade de Servente, padrão 5-A da Escala de Vencimentos 1, em claro decorrente da dispensa de Maria Lúcia Belizário Rezende, RG 3.692.572, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de agosto de 1986.

FRANCO MONTORO,

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

João Yunes, Secretário da Saúde

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de agosto de 1986.

DECRETO N.º 25.718, DE 14 DE AGOSTO DE 1986

Organiza, na Secretaria da Saúde, 18 (dezoito) Escritórios Regionais de Saúde e dá providências correlatas

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e diante da exposição de motivos do Secretário da Saúde,

Decreto:

SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Artigo 1.º — Ficam organizados nos termos deste decreto os Escritórios Regionais de Saúde, a seguir relacionados, criados na Secretaria da Saúde pelo Decreto n.º 25.519, de 17 de julho de 1986, alterado pelo Decreto n.º 25.608, de 30 de julho de 1986:

I — ERSa 19 — Araraquara;

II — ERSa 24 — Botucatu;

III — ERSa 25 — Bragança Paulista;

IV — ERSa 26 — Amparo;

V — ERSa 28 — Mogi Mirim;

VI — ERSa 29 — Caraguatatuba;

VII — ERSa 37 — Taubaté;

VIII — ERSa 38 — Itapeva;

IX — ERSa 41 — Jaú;

X — ERSa 42 — Jundiá;

XI — ERSa 43 — Limeira;

XII — ERSa 44 — Lins;

XIII — ERSa 46 — Ourinhos;

XIV — ERSa 47 — Piracicaba;

XV — ERSa 51 — Rio Claro;

XVI — ERSa 54 — São João da Boa Vista;

XVII — ERSa 56 — São Joaquim da Barra;

XVIII — ERSa 60 — Taubaté.

Artigo 2.º — Ficam transferidas para cada um dos Escritórios Regionais de Saúde de que trata o artigo anterior as unidades da Secretaria da Saúde, a seguir mencionadas, localizadas em suas respectivas áreas geográficas de atuação:

I — Centros de Saúde, dos Distritos Sanitários, dos Departamentos Regionais de Saúde, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

II — Laboratórios II e Laboratórios Locais, da Divisão de Laboratórios Regionais, do Instituto Adolfo Lutz, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados.

§ 1.º — Ficam transferidas, ainda, as seguintes unidades da Secretaria da Saúde:

1. para o ERSa 19 — Araraquara, o Hospital Nestor Goulart Reis, em Américo Brasiliense, da Coordenadoria de Assistência Hospitalar;

2. para o ERSa 24 — Botucatu, o Hospital Professor Cantídio de Moura Campos, em Botucatu, da Coordenadoria de Saúde Mental;

3. para o ERSa 44 — Lins:

a) o Hospital Clemente Ferreira, em Lins, da Coordenadoria de Saúde Mental;

b) o Hospital Geral de Promissão, da Coordenadoria de Assistência Hospitalar;

4. para o ERSa 54 — São João da Boa Vista, o Hospital Adhemar de Barros, em Divinolândia, da Coordenadoria de Assistência Hospitalar.

§ 2.º — Ficam transferidas, ainda, para o ERSa 24 — Botucatu, as seguintes unidades do Hospital Professor Cantídio de Moura Campos, em Botucatu:

1. para a Diretoria do ERSa, com a denominação alterada para Setor de Expediente, o Setor de Pessoal e Comunicações, do Serviço de Administração;

2. o Serviço de Administração e as seguintes unidades integrantes de sua estrutura:

a) a Seção de Finanças;

b) a Seção de Material e Patrimônio e seu Setor de Suprimento.

§ 3.º — Ficam transferidas, ainda, para o ERSa 44 — Lins, as seguintes unidades do Hospital Clemente Ferreira, em Lins:

1. para a Diretoria do ERSa, com a denominação alterada para Setor de Expediente, o Setor de Comunicações, do Serviço de Administração;

2. para o Serviço de Finanças, com a denominação alterada para Seção de Despesa, a Seção de Finanças do Serviço de Administração;

3. para o Serviço de Material e Patrimônio:

a) a Seção de Material e Patrimônio, e seu Setor de Suprimento, do Serviço de Administração;

b) o Setor de Administração de Subfrota, do Serviço de Administração.

Artigo 3.º — A Seção de Serviços Gerais prevista na estrutura do Hospital Professor Cantídio de Moura Campos, em Botucatu, pelo item 4 do inciso III do artigo 14 do Decreto n.º 50.912, de 25 de novembro de 1968, passa a subordinar-se diretamente ao Diretor do Hospital.

Artigo 4.º — Ficam extintas as seguintes unidades da Secretaria da Saúde:

I — do Departamento Regional de Saúde do Vale do Paraíba — DRS-3:

a) Distrito Sanitário de São Sebastião;

b) Distrito Sanitário de Taubaté.

II — do Departamento Regional de Saúde de Sorocaba — DRS-4:

a) Distrito Sanitário de Botucatu;

b) Distrito Sanitário de Itapeva;

c) Distrito Sanitário de Taubaté;

III — do Departamento Regional de Saúde de Campinas — DRS-5:

a) Distrito Sanitário de Amparo;

b) Distrito Sanitário de Bragança Paulista;

c) Distrito Sanitário de Jundiá;

d) Distrito Sanitário de Limeira;

e) Distrito Sanitário de Mogi Mirim;

f) Distrito Sanitário de Piracicaba;

g) Distrito Sanitário de Rio Claro;

h) Distrito Sanitário de São João da Boa Vista;

IV — do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto — DRS-6:

a) Distrito Sanitário de Araraquara;

b) Distrito Sanitário de São Joaquim da Barra;

V — do Departamento Regional de Saúde de Bauru — DRS-7:

a) Distrito Sanitário de Jaú;

b) Distrito Sanitário de Lins;

VI — do Departamento Regional de Saúde de Marília — DRS-11:

Distrito Sanitário de Ourinhos;

VII — do Hospital Clemente Ferreira, em Lins, o Setor de Pessoal, do Serviço de Administração.

SEÇÃO II

Da Estrutura

Artigo 5.º — Os Escritórios Regionais de Saúde de que trata o artigo 1.º deste decreto, exceto os de Botucatu e de Lins, têm, cada um, a seguinte estrutura comum:

I — Diretoria, com:

a) Assistência Técnica;

- b) Setor de Expediente;
II — Equipe Técnica de Vigilância Sanitária;
III — Grupo Técnico de Recursos Humanos, com Seção de Pessoal;
IV — Seção de Finanças;
V — Seção de Material e Patrimônio, com Setor de Suprimento;
VI — Seção de Protocolo e Arquivo;
VII — Seção de Manutenção;
VIII — Seção de Serviços Gerais, com Setor de Administração de Subfrota.

Artigo 6.º — Além das previstas no artigo anterior, as unidades a seguir relacionadas integram a estrutura de cada um dos Escritórios Regionais de Saúde de que trata o artigo 1.º deste decreto, exceto as dos ERSa's de Botucatu e de Lins, na seguinte conformidade:

I — diretamente subordinados ao Diretor do ERSa 19 — Araraquara:

- a) Centro de Saúde III de Américo Brasiliense;
b) Centro de Saúde III de Boa Esperança do Sul;
c) Centro de Saúde III de Borborema;
d) Centro de Saúde III de Cândido Rodrigues;
e) Centro de Saúde III de Dobrada;
f) Centro de Saúde III de Fernando Prestes;
g) Centro de Saúde III de Ibitinga;
h) Centro de Saúde III de Itápolis;
i) Centro de Saúde III de Matão;
j) Centro de Saúde III de Nova Europa;
l) Centro de Saúde III de Rincão;
m) Centro de Saúde III de Santa Ernestina;
n) Centro de Saúde III de Santa Lúcia;
o) Centro de Saúde III de Tabatinga;
p) Centro de Saúde III de Taquaritinga;
q) Laboratório Local de Araraquara;
r) Hospital Nestor Goulart Reis, em Américo Brasiliense;

II — diretamente subordinados ao Diretor do ERSa 25 — Bragança Paulista:

- a) Centro de Saúde II de Atibaia;
b) Centro de Saúde III de Bom Jesus dos Perdões;
c) Centro de Saúde I de Bragança Paulista;
d) Centro de Saúde III de Joanópolis;
e) Centro de Saúde III de Nazaré Paulista;
f) Centro de Saúde III de Pedra Bela;
g) Centro de Saúde III de Pinhalzinho;
h) Centro de Saúde II de Piracaba;
i) Laboratório Local de Bragança Paulista;

III — diretamente subordinados ao Diretor do ERSa 26 — Amparo:

- a) Centro de Saúde III de Águas de Lindóia;
b) Centro de Saúde I de Amparo;
c) Centro de Saúde III de Lindóia;
d) Centro de Saúde III de Monte Alegre do Sul;
e) Centro de Saúde III de Serra Negra;
f) Centro de Saúde II de Socorro;

IV — diretamente subordinados ao Diretor do ERSa 28 — Mogi-Mirim:

- a) Centro de Saúde III de Artur Nogueira;
b) Centro de Saúde II de Itapira;
c) Centro de Saúde III de Jaguariúna;
d) Centro de Saúde II de Mogi-Guaçu;
e) Centro de Saúde I de Mogi-Mirim;
f) Centro de Saúde III de Martim Francisco, Município de Mogi-Mirim;
g) Centro de Saúde II de Pedreira;
h) Centro de Saúde III de Santo Antônio da Posse;
i) Laboratório Local de Mogi-Mirim;

V — diretamente subordinados ao Diretor do ERSa 29 — Caraguatatuba:

- a) Centro de Saúde II de Caraguatatuba;
b) Centro de Saúde III de Ilhabela;
c) Centro de Saúde II de São Sebastião;
d) Centro de Saúde II de Ubatuba;
e) Laboratório Local de Caraguatatuba;

VI — diretamente subordinados ao Diretor do ERSa 37 — Taubaté:

- a) Centro de Saúde III de Boituva;
b) Centro de Saúde III de Capela do Alto;
c) Centro de Saúde II de Cerquillo;
d) Centro de Saúde III de Cesário Lange;
e) Centro de Saúde I de Taubaté;
f) Laboratório Local de Taubaté;

VII — diretamente subordinados ao Diretor do ERSa 38 — Itapeva:

- a) Centro de Saúde III de Buri;
b) Centro de Saúde III de Itaberá;
c) Centro de Saúde I de Itapeva;
d) Centro de Saúde II de Itararé;
e) Centro de Saúde III de Ribeirão Branco;
f) Centro de Saúde III de Riversul;
g) Laboratório Local de Itapeva;

VIII — diretamente subordinados ao Diretor do ERSa 41-Jaú:

- a) Centro de Saúde II de Bariri;
b) Centro de Saúde II de Barra Bonita;
c) Centro de Saúde III de Bocaina;

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor Adjunto do Jornal

Edson Gomes Cardini

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03700 - São Paulo

Telefones: 08-0884 e 251-2884 - Telex: 011130827

Publicações de segunda-feira a sexta-feira até 19 horas

ASSINATURAS

Tel. 251-3044 - anexos 221 e 222

Exemplar SP - Capital Municipal

Exemplar demais localidades fora postal

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Somente... Cál. 00,00

Despesa de Remessa... Cál. 100,00

Total... Cál. 270,30

FUNÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS

Somente... Cál. 00,00

Despesa de Remessa... Cál. 100,00

Total... Cál. 200,00

A Imprensa Oficial do Estado não recebe agências cobradoras de assinatura

VENDA AVULSA

Exemplar de dia... Cál. 2,00

AGÊNCIAS

MARIA ANTONIA - R. Maria Antônia, 201 - Tel. 256-7232

SÃO BENTO - Estação São Bento de Maré - Lapa 17 - Tel. 229-0716

REPÚBLICA - Estação República de Maré - Lapa 516 - Tel. 257-8016



Imprensa Oficial do Estado S.A. IMESP

Diretor Superintendente

WOLFGANG SCHOEPS

Diretor

Artes Gráficas: Carlos Eduardo Leite Perrone

Comercial: Sérgio Alves Kobayashi

Finanças e Administração: Júlio do Amaral Buschel

Jornal: Elton Miguel Rault

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03700 - São Paulo

Telefones: 251-3044 (PARQ) - Telex: 011130827